

RELATÓRIO DE RESUMO PÚBLICO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RTRS

Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável

Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores
Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site
RTRS EU RED Compliance Requirements for Producers

Grupo de Produtores Louis Dreyfus (LDC) - Sorriso

16 a 18/11/2020 e 24/11/2020

FoodChain ID Certificação Av. Praia de Belas 1212 sl 1320 — Porto Alegre / RS - Brasil Cep 90110-000 — Fone 51 3012-7080 www.foodchainid.com

RELATÓRIO DE RESUMO PÚBLICO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RTRS

Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável
Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores
Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site
RTRS EU RED Compliance Requirements for Producers

1. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO

Razão Social	CERT ID Certificadora Ltda		
Endereço	Av. Praia de Belas, 1212, Sala 1320 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS		
Telefone	+55 (51) 3012-7080 Website www.foodchainid.co		www.foodchainid.com
Contato	Verginia Guazzelli		
E-mail	verginia.guazzelli@foodchainid.com.br		

2. ORGANIZAÇÃO CERTIFICADA

Nome da Fazenda / Grupo	Grupo de Produtores Louis Dreyfus (LDC) - Sorriso		
Nome do Titular / Gerente	Murillo Alves Moreira		
Cargo do Gerente	Consultor de Sustentabilidade		
Endereço	Rod. BR 163, Km 747, Bloco 2, Zona Rural – Sorriso/MT - Brasil		
Telefone	(65) 99949-5598		
E-mail	murillo.moreira@ldc.com		
N ⁰ Certificado	RTRS-FCID-AGR-COC-BFLS-0017		
Data de emissão	23/12/2019	Data de validade	22/12/2024

Número de membros do grupo ou multi-site		14		
Nome	Nome da Organização Certificada: Fazem parte da certificação as fazendas abaixo:			
#	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço e Coordenadas Geográficas	Área total da propriedade (ha)
1.	AgroAna	Arli Zanatta	Rodovia MT 242, Ipiranga do Norte/MT, Brasil Latitude 12°15'56,11" Longitude 56°11'57,71"	960,50
2.	América	Claudinei Tomaz	Rodovia MT 220, Km 135, Tabaporã/MT, Brasil Latitude 11°32'46.71" Longitude 56°30'58.95"	13.066,30

3.	Conquista	Paulo Sergio Garbin	Rodovia MT 422 sentido União do Sul, no trevo da sete placa + 22 Km, Santa Carmem/MT, Brasil Latitude 12°00'11,06" Longitude 54°40'17,81"	7.411,90
4.	Diamantino	João Darci Giusti	Rodovia BR 163, Km 797 + 15 à direita, Sinop/MT, Brasil Latitude 12°7'30,19" Longitude 55°28'49,07"	10.267,70
5.	Fênix	Marco Cesar da Rocha	Rodovia MT 220, Km 90, Porto dos Gaúchos/MT, Brasil Latitude 11°44'52.88" Longitude 56° 7'4.00"	10.399,50
6.	JP	Alexandre Neis	Rodovia BR 242, Km 680 sentido Água Limpa, Nova Ubiratã/MT, Brasil Latitude 13°14'45,10'' Longitude 55°11'14,15''	3.661,40
7.	Nossa Srª do Carmo	Diogo Bavaresco	Comunidade Tropical, S/N, Zona Rural, Sorriso/MT, Brasil Latitude 12°24'6,25" Longitude 55°58'31,64"	1.754,30
8.	Potrich	Darci Potrich	Rodovia MT 242, Km 50 + 5 Km à direita, Sorriso/MT, Brasil Latitude 12°55'19,67" Longitude 55°31'53,39"	13.345,10
9.	Pressi	Cristhiano Pressi	Gleba Barreiro S/N, Zona Rural, Sorriso/MT, Brasil Latitude 12°14'5,07" Longitude 55°46'4,49"	5.831,30
10.	Rio Branco	Edegar Stragliotto	Rodovia MT 010, 35 Km após Ipiranga do Norte sentido "moegão da Bunge", Ipiranga do Norte/MT, Brasil Latitude 11°57'24,15" Longitude 56°9'10,06"	12.213,80
11.	Santa Felicidade	Marcelo Pressi	Rodovia MT 422, Gleba Manitsua- Missu, Santa Carmen/MT, Brasil Latitude 12°46'21,65" Longitude 55°57'15,72"	10.385,60
12.	Santa Helena	Mauro Riedi	Estrada do Pontal + 17 Km, Zona Rural, Sorriso/MT, Brasil Latitude 12°30'19,39" Longitude 55°51'57,73"	6.681,60
13.	São José	José Stivens Pinho	Rodovia MT 242, Km 140, Gleba SacKman, Nova Ubiratã/MT, Brasil Latitude 12°49'06,38'' Longitude 54°56'20,29''	6.259,80
14.	Sichieri	Junior Sichieri	Loteamento Teles Pires, S/N, Faz. Sichieri, Sorriso/MT, Brasil	13.358,38

	Latitude 12°29'46.41"	
	Longitude 55°48'56.46"	

Avaliações Sequenciais	Resultado
Auditoria Principal	Conforme
1ª Auditoria de Vigilância	Conforme
2ª Auditoria de Vigilância	N/A
3ª Auditoria de Vigilância	N/A
4ª Auditoria de Vigilância	N/A
Reauditoria	N/A

Data da última atualização do resumo público	27/01/2021
--	------------

RELATÓRIO DE RESUMO AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO INICIAL 2019

1. ESCOPO

1.1 Unidades de Produção Auditadas				
Nº	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço	
01	Fazenda JP	Alexandre Neis	Rodovia BR 242, Km 680 sentido Água Limpa, Nova Ubiratã/MT, Brasil Latitude 13°14'45"S Longitude 55°11'14"O	
02	Fazenda Potrich	Darci Potrich	Rodovia MT 242, Km 50 + 5 Km à direita, Sorriso/MT, Brasil Latitude 12°55'20"S Longitude 55°31'53"O	
03	Fazenda Santa Helena	Mauro Alberto Ried	Estrada do Pontal + 17 Km, Zona Rural, Sorriso/MT, Brasil Latitude 12°30'20"S Longitude 55°51'57"O	
04	O4 Fazenda Sichieri João Sichieri Junior Loteamento Teles Pires, S/N, Faz Sichieri, Sorriso/MT, Brasil Latitude 12°29'46"S Longitude 55°48'56"O			
Gere	Gerente do Grupo Auditado			
Louis Dreyfus (LDC) – Sorriso/MT, Brasil				

1.2 Padrão da Certificação		
1) Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1		
2) Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-sit	e V3.1_ENG	
3) Padrão RTRS de Cadeia de Custódia V2.2_ENG		
1.3 Tipo de Estabelecimento:		
☐ Individual ☐ Grupo de p	rodutores Multi-site	
1.4 Área total da fazenda/grupo (ha):	107.644	
1.5 Área de soja a ser certificada (ha): 66.349		
1.6 Produção de soja a ser certificada (ton): 239.692		
1.7 Sistema de Comercialização do material certificado RTRS		

 ☐ Cadeia de Suprimento Física

 ☐ Plataforma de Comercialização de Certificados

2. PROCESSO DE AUDITORIA

2.1 Padrão RTRS			
1) Interpretação Nacional Bra	asileira do Padrão RTRS de P	rodução de Soja Responsáve	V3.1
2) Padrão RTRS de Certificaçã	ão Grupal e Multi-site V3.1_I	ENG	
3) Padrão RTRS de Cadeia de	Custódia V2.2_ENG		
2.2 Tipo de Auditoria			
Nerincipal Principal	☐ Vigilância	☐ Vigilância ☐ Re-certificação	
Requisitos Adicionais EU RED			
2.3 Data da auditoria	23 a 25 de setembro de 2019		
2.4 Data emissão certificado	23/12/2019	2.5 Data prevista próxima auditoria de vigilância	22/12/2022
2.6 Equipe de Auditoria	pe de Auditoria Eduardo Martins		
2.7 Descrição do Planejamento da Auditoria			

2.7.1 Metodologia para o cálculo de homens-dia de auditoria

A determinação de homens-dias (HD) segue a metodologia descrita no regulamento interno da FoodChain ID, o qual está em conformidade com os requisitos RTRS. Considerou-se o fato de os membros do grupo serem classificadas como baixo risco pelo gestor do grupo, e não ter sido recebida nenhuma reclamação de partes interessadas durante a consulta pública. Dessa forma, estabeleceu-se 1 HD para avaliação de cada fazenda e 1 HD para o gerente do grupo, totalizando 5 HD.

2.7.2 Métodos de auditoria

Durante a verificação da conformidade do grupo de produtores com o Padrão RTRS, foram avaliados documentos e registros do gerente do grupo e das propriedades auditadas. As áreas de produção, reserva legal, APP e instalações das fazendas foram visitadas e realizaram-se entrevistas com funcionários.

2.7.3 Metodologia de amostragem

- Amostragem dos locais: Com base na avaliação de risco do gestor aplicada a cada fazenda e nos critérios de avaliação da FoodChain ID, foi possível avaliar o nível de risco do grupo de produtores, sendo atribuído ao grupo o nível de risco "baixo". Com essas informações, a amostra mínima foi determinada pela fórmula:

Fórmula amostragem = $1 + \sqrt{16} = 1 + 4 = 5$ **Onde:**

- 1 representa o gerente do grupo
- 16 representa o número de fazendas no momento da amostragem

Durante o processo de auditoria foram visitados o escritório do gerente do grupo, situado em Sorriso/MT, e 04 (quatro) fazendas, localizadas nos municípios de Nova Ubiratã e Sorriso. As fazendas auditadas foram escolhidas de acordo com os seguintes critérios:

Por tamanho de área:

- Abaixo de 5.000 hectares: Fazenda Sichieri e Fazenda JP
- Entre 5.000 e 10.000 ha: Fazenda Santa Helena

Acima de 10.000 hectares: Fazenda Potrich

Como todas as fazendas estão localizadas na mesma região, o critério de localização não foi levado em conta.

- Determinação do número de entrevistas:

Para determinar o número de entrevistas seguiu-se as recomendações da metodologia SEDEX/SMETA, a qual considera o número de funcionários da organização. Na determinação do número de entrevistas são seguidas as recomendações da metodologia SEDEX/SMETA, a qual considera o número de funcionários da organização. Todas as fazendas auditadas possuem funcionários, totalizando 99, dos quais foram entrevistados 20 trabalhadores no total. As entrevistas foram conduzidas em grupo e individualmente, sem a presença de superiores.

2.8 Descrição da Consulta às Partes Interessadas

Previamente à realização das auditorias, foi realizada uma consulta às partes interessadas, nas comunidades locais. As partes interessadas listadas abaixo foram contatadas através de telefonemas e/ou envio de e-mail explicando em detalhes o objetivo da consulta:

- Escola Municipal de 1º Grau Nossa Senhora Aparecida de Ipiranga do Norte-MT
- Sindicato Rural de Nova Ubiratã
- Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura de Sorriso-MT
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso-MT
- MT Notícias
- Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso, FETAGRI-MT
- Rádio Nova Ubiratã
- Jornal Acontece News MT
- Escola Valter Leite Pereira
- SENAR-MT
- Sindicato trabalhadores rurais de Porto dos Gaúchos-MT
- Rádio Tucunaré
- Jornal Coisas de Mato Grosso
- Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos
- Jornal Só Notícias
- Sindicato trabalhadores rurais de Santa Carmem-MT
- Rádio Vale do Azul
- Rádio Sorriso
- Jornal Portal Sorriso
- Prefeitura Municipal de Sinop
- Sindicato Rural de Sinop
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sinop
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabaporã
- Rádio Meridional FM 98,9
- Jornal Diário da Notícia
- Jornal Porto Notícias
- Associação Comunitária Sorriso Jovem FM

Nem todas as partes interessadas deram pleno retorno a respeito dos temas propostos pela consulta. Nas respostas obtidas não houve nenhum tipo de reclamação partindo das partes interessadas.

As informações recebidas durante o processo de consulta pública que apresentaram alguma relevância foram que o grupo demonstra dar muito valor à certificação, além de se preocuparem com os cuidados referentes ao uso de defensivos agrícolas, destinação dos resíduos e cumprimento das leis trabalhistas. Também foi

relatado que as fazendas são locais agradáveis para se trabalhar e que possuem contato e auxiliam a comunidade local, por meio de eventos e incentivos financeiros.

3. RESULTADOS DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO INICIAL

3.1 Resumo do desempenho do Gerente com relação aos requisitos do Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1

REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
1. Procedimentos de gestão grupal e multi-site.	O Grupo de produtores certificado LDC é gerido pelo departamento de Sustentabilidade da empresa, cujo gerente designado é o Consultor Socioambiental Sr. Murillo Alves Moreira, alocado na filial da LDC em Sorriso-MT.
	Os membros incluíram todas suas fazendas no escopo de certificação e todas propriedades utilizam sistemas de produção semelhantes, como manejo de espécies de verão, em safra e safrinha, prática de plantio direto, e plantio de variedades tanto OGM como não-OGM. Porém, o grupo não está sendo certificado no módulo não-OGM nem não-Paraquat.
	O documento <i>Declaração Complementar de Participação</i> , descreve as normas relacionadas à remoção/suspensão de membros do grupo.
	O gestor teve uma não-conformidade no indicador 1.1.6, devido o gestor não possui uma Política de Compromisso com a Produção de Soja Responsável RTRS.
2. Consentimento informado dos membros do grupo	O Gerente do Grupo possui o documento Sistema de Controle Interno — 2019/2020 — Programa LDC de Agricultura Sustentável, onde consta todos os procedimentos referentes ao padrão RTRS, bem como o documento Declaração Complementar de Participação, onde todos os membros admitidos no escopo do grupo assinam, atestando seus compromissos, responsabilidades e entendimento do Padrão RTRS.
	A Avaliação de Risco referente ao cumprimento dos Princípios e Critérios da Certificação RTRS é realizada durante todo o processo de avaliação da fazenda.
	O processo de participação no grupo é iniciado com uma Avaliação da propriedade pelo gerente do grupo, gerando um Plano de Ação com todos os pontos que devem ser melhorados. Posteriormente é realizado um monitoramento com base do Plano de Ação.
	Conforme prevê o documento <i>Sistema de Controle Interno –</i> 2019/2020 – <i>Programa LDC de Agricultura Sustentável</i> , o Gestor do Grupo deve estabelecer e direcionar treinamentos

	e atividades atualizadas de conscientização para as pessoas envolvidas, visando atender as exigências aplicáveis aos Princípios e Critérios de Certificação RTRS.
	Na Declaração Complementar de Participação, devidamente assinada por todos os membros do grupo, estão todas informações referente as obrigações em ser membro do grupo, acesso a auditores, e o compromisso em cumprir com os requisitos da certificação.
Controle e monitoramento do cumprimento dos membros	Inicialmente é realizada uma Avaliação da propriedade, onde também é realizada a Auditoria Inicial de Admissão.
	Nas auditorias iniciais são avaliados todos os requisitos pertinentes ao Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável e os requisitos para participar do grupo. Houve uma não-conformidade no indicador 3.1.3.1, devido o gestor não avaliar os Requisitos do Padrão RTRS para Cadeia de Custódia para Produtores nas auditorias iniciais.
	Conforme previsto no documento <i>Sistema de Controle Interno</i> — 2019/2020 — <i>Programa LDC de Agricultura Sustentável</i> , são realizadas anualmente uma auditoria de vigilância em cada propriedade.
	As não-conformidades identificadas nas auditorias de admissão e de vigilância são classificadas em maior e menor, sendo dado o devido prazo para tratamento.
	Caso as não conformidades maiores não serem tratadas dentro do prazo máximo de 30 dias, ocorrerá a exclusão do membro, conforme previsto no item 5.5. Auditorias Internas e Programa de Monitoramento, subitem c.
4. Manutenção de Registros	Os registros do Grupo LDC são mantidos em meio virtual, através de planilhas Excel e cópias físicas e digitalizadas de todos os documentos.
	O gestor mantém os dados dos membros do grupo e demais informações pertinentes descritas na planilha eletrônica Grupo Produtores LDC.
	Na planilha <i>Avaliação</i> constam as informações das avaliações iniciais (auditoria inicial de admissão), bem como das avaliações anuais (auditorias anuais), contendo as datas, SACs e prazos.
	Não houve volumes de Soja RTRS comercializados, recebidos ou expedidos nas unidades, devido ser auditoria inicial.
5. Cadeia de Custódia	O gestor é quem adquire a soja das fazendas certificadas, possuindo total controle dos volumes de soja RTRS recebidos. O controle dos volumes são realizados na planilha em Excel <i>Monitoramento de Fluxo</i> .
	Houve uma não-conformidade no indicador 5.1.6, devido o gestor não determinar o cumprimento com os requisitos

	correspondentes	da	Política	de	Comunicação	е
	Reivindicações da	RTRS.				

3.2 Resumo de desempenho da organização/grupo com relação aos critérios da Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1.

PRINCÍPIO 1: Cumprimento da Legislação e Boas Práticas Empresariais		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
1.1 Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida.	Os produtores demonstram conhecimento das leis aplicáveis e mantém-se atualizados através de assessorias externas de empresas e de profissionais técnicos. O cumprimento com as leis aplicáveis foi verificado na maior parte das fazendas auditadas, como por exemplo, Recibo do Cadastro Ambiental Rural, Outorga de Poço, entre outros. Apenas uma das fazendas apresentou não-conformidade no item 1.1.2 devido ocorrência de horas extras em excesso.	
1.2 Os direitos de uso da terra estão claramente definidos e são demonstráveis.	O direito de uso da terra foi evidenciado através de matrículas devidamente registradas e de contratos de arrendamento em todas fazendas auditadas.	
1.3 Existe uma melhoria contínua em relação aos requisitos deste padrão.	O gestor não realizou uma avaliação social, ambiental e agrícolas dos membros do grupo, o que gerou não-conformidade nas quatro fazendas auditadas nos indicador 1.3.2. Os indicadores 1.3.1 e 1.3.3 também não estão sendo cumpridos, entretanto a conformidade com os mesmos só será exigida do segundo ano de certificação em diante.	
PRINCÍPIO 2: Condições de Trabalho Respons	ável	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
2.1 Trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio não ocorrem e não recebem apoio.	Em nenhuma das fazendas auditadas verificou indícios de trabalho forçado, imposto, obrigado, traficado ou involuntário, não havendo também a retenção de documentos, salários ou benefícios dos funcionários. Familiares de funcionários que moram nas fazendas não são obrigados a trabalharem e quando trabalhavam, verificado que foi dado uma oportunidade a eles. Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e informações coletadas demonstram que não há discriminação de qualquer natureza e todos os trabalhadores recebem igual tratamento.	
2.2 Os trabalhadores - empregados direta e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão devidamente informados e treinados para suas tarefas e cientes de seus direitos e deveres.	Todos os colaboradores das fazendas auditadas são registrados, possuindo Contrato Individual de Trabalho e Registro de Empregado, descrevendo as principais informações pertinentes.	

	Duas fazendas auditadas não evidenciaram disponibilizar treinamentos específicos em saúde e segurança do trabalho aos colaboradores. Apesar de não estar sendo cumprido o indicador 2.2.3, estas fazendas não receberam não-conformidade, pois este indicador só será cobrado a partir do segundo ano de certificação em diante.
2.3 Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.	Todas as fazendas auditadas possuem PPRA/PCMSO ou PGSSMATR, onde são identificados os riscos de saúde e segurança, bem como as medidas para mitigação e controle. Proprietários das fazendas auditadas bem como os colaboradores, demonstram conhecimento das questões em saúde e segurança do trabalho, como por exemplo, realizam os exames médicos exigidos. Além disso, as fazendas auditadas possuem documento <i>Procedimentos em Caso de Primeiros Socorros e Emergência</i> , com o objetivo de estabelecer ações a serem tomadas no atendimento de emergências ambientais ou de saúde e segurança ocupacional, bem como os impactos ambientais associados. Há placas de emergência, kit de primeiros socorros em todas fazendas auditadas. Três das fazendas auditadas receberam não-conformidade no indicador 2.3.3, devido os colaboradores que desempenham tarefas potencialmente perigosas não possuírem capacitação ou qualificação para exercê-las. Além disso, uma das fazendas auditadas não fornece os Equipamentos de Proteção individual aos colaboradores, gerando uma não-conformidade no indicador 2.3.4.
2.4 Todos os trabalhadores gozam de liberdade de associação e do direito à negociação coletiva.	Conforme relatos obtidos através de entrevistas e visualização <i>in loco</i> nas quatro fazendas auditadas, os funcionários têm total liberdade de se filiarem a organizações sindicais. Três das quatro fazendas auditadas seguem <i>Convenção</i>
	Coletiva de Trabalho 2017/19, número de Registro no MTE: MT000731/2017.
2.5 Todos os trabalhadores da fazenda, empregados direta ou indiretamente, têm remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na legislação nacional e em acordos setoriais.	Verificado a partir de entrevistas, informações coletadas e documentos verificados nas fazendas auditadas que os salários pagos são superiores ao mínimo nacional, sendo pagos mensalmente via depósito nas contas dos colaboradores. Os comprovantes de pagamento verificados demonstram que apenas deduções previstas em lei tais como INSS e IPRF são realizadas. A jornada de trabalho nas fazendas auditadas são de 44 horas semanais, sendo que as horas extras são compensadas ou pagas em dois períodos do ano, conforme consta na Convenção Coletiva (para as três fazendas que seguem a Convenção). A fazenda que não segue a Convenção

estabelecida, as horas extras são pagas junto aos vencimentos mensais.
Duas fazendas auditadas registram as horas trabalhadas e extras realizadas e nas outras duas não há o registro pelo empregador. Apesar de não cumprir com indicador 2.5.5, a conformidade com o mesmo só será cobrada a partir do segundo ano de certificação em diante.
Uma fazenda auditada recebeu uma não-conformidade no indicador 2.5.4, pois foram evidenciadas ocorrência de horas extras em excesso.
Não houve casos de gestantes nas fazendas, entretanto, os responsáveis têm conhecimento sobre a lei aplicável. Verificado que as residências e alojamentos para funcionários nas fazendas auditadas são adequadas e
possuem condições sanitárias satisfatórias.

PRINCÍPIO 3: Relação Responsável com a Comunidade		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
3.1 Há canais disponíveis para comunicação e diálogo com a comunidade local sobre temas relacionados às atividades da fazenda	As fazendas possuem e-mail e telefone e placa de identificação na sua sede. Além disso, é mantido em cada fazenda uma caixa de sugestão/reclamação.	
produtora de soja e seus impactos.	O documento <i>Procedimento para Reclamação/Sugestão</i> e <i>Ficha de Reclamação/Sugestão</i> estão implementados e descrevem o procedimento para tratativa de reclamações e formulário para seu registro.	
	Não houve reclamações ou sugestões até o momento da auditoria.	
3.2 Em áreas com usuários tradicionais das terras, os usos conflitantes da terra são evitados ou resolvidos.	Verificado que não há casos de disputas relativas aos direitos de uso das terras das propriedades, bem como não há evidências de existência de usuários tradicionais das terras das propriedades.	
3.3 Um mecanismo de reclamações e queixas está implantado e é acessível à comunidade local, os funcionários e aos usuários tradicionais das terras.	As fazendas possuem caixas de sugestões/reclamações nas sedes. Os funcionários podem fazer reclamações ou queixas através da caixa e a comunidade pode se comunicar com a fazenda através de telefone e e-mail. Eventuais queixas são registradas no documento Ficha de Reclamação/Sugestão. Caso sejam recebidas reclamações, estas serão analisadas e posteriormente tratadas, conforme prevê o Procedimento para Reclamação/Sugestão. Até o momento da auditoria, não houve nenhuma reclamação ou queixa recebida.	
3.4 São oferecidas oportunidades justas de emprego e fornecimento de bens e serviços à população local, independentemente de sexo ou raça.	Verificado que as oportunidades de emprego são preenchidas através de indicações dos atuais colaboradores e de outras fazendas, ou procuras feitas diretamente nas fazendas auditadas. Uma fazenda relatou que não presta nenhum tipo de ajuda às comunidades locais. Apesar de não estar sendo cumprido	

	o indicador 3.4.2, o presente indicador só será cobrado a partir do terceiro ano de certificação. As fazendas adquirem produtos da região que estão localizadas.
PRINCÍPIO 4: Responsabilidade Ambiental	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
4.1 Os impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para minimizar e mitigar quaisquer impactos negativos.	Todas fazendas auditadas receberem não-conformidade nos indicadores 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5, pois não foi realizada uma avaliação social, ambiental e agrícola delas.
4.2 A poluição é minimizada e os resíduos da produção são geridos de forma responsável.	Verificado que não são feitas queimadas em nenhuma das fazendas auditadas. A maior parte dos resíduos é destinado adequadamente pelas fazendas, porém três fazendas auditadas tiveram não-conformidade no indicador 4.2.2 devido as seguintes situações: não possuir descarte correto dos resíduos contaminados e armazenamento incorreto de pneus. Uma fazenda não possui lixeiras de coleta seletiva, sendo que os resíduos coletados são levados para o aterro municipal da cidade. Apesar de não estar cumprindo o indicador 4.2.4, este item só será cobrado a partir do terceiro ano de certificação. Todas fazendas possuem documentado o <i>Plano de Gestão de Resíduos</i> , desenvolvido pelo gestor do grupo.
4.3 Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro de Gases de Efeito Estufa (GEE) na fazenda.	A maioria das fazendas auditadas registram o uso de combustíveis fósseis, porém em uma fazenda não foi possível identificar o uso para a cultura da soja. Mesmo o indicador 4.3.1 e 4.3.2 não estarem em conformidade, ambos serão exigidos a partir do terceiro ano de certificação. Há o monitoram o teor de matéria orgânica através da realização de análises de solo. Além disso, as propriedades adotam práticas que contribuem para o aumento de sequestro de carbono do solo, como por exemplo: adoção de sistemas plantio direto, cultivo de espécies de cobertura do solo, manutenção da vegetação nativa e plantio de eucalipto para uso no secador.
4.4 A expansão do cultivo de soja é responsável.	Foram desenvolvidos pela LDC Mapas de Uso do Solo e Comparativos apresentando imagens de satélite das áreas das propriedades em 2009, 2016 e 2019. As imagens de 2009 foram geradas com o satélite Landsat 5 TM, Collection 1 Tier 2 TOA Reflectance, resolução de 30 metros. As imagens de 2016 e 2019 foram geradas com o satélite Sentinel-2 MSI: MultiSpectral Instrument, Level-1C, resolução 10 metros. Verificado que não houve abertura de área de vegetação após 2009 nas fazendas.

4.5 A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação da vegetação nativa. PRINCÍPIO 5: Boas Práticas Agrícolas	A vegetação nativa tem sido mantida em todas as fazendas. É proibido a caça e coleta de espécies protegidas em todas fazendas auditadas. O gestor desenvolveu o documento <i>Plano para Garantir a Preservação da Vegetação Nativa e da Vida Silvestre na Fazenda</i> , porém não foram realizados monitoramentos até o momento. Apesar de não estar sendo cumprido, o indicador 4.5.2, este item só será cobrado a partir do segundo ano de certificação em diante.
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
5.1 A qualidade e a oferta de águas superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.	As fazendas adotam boas práticas agrícolas que previnem o dano aos corpos d'água, como por exemplo, prática de plantio direto e a manutenção da cobertura do solo através do plantio de braquiária.
	Uma fazenda não possui Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea, referente ao poço artesiano. Apesar de não estar sendo cumprido o indicador 5.1.1, o presente indicador só será cobrado a partir do segundo ano de certificação. Em todas as fazendas auditadas são feitas análises para monitoramento da qualidade da água, entretanto, duas das análises apresentaram resultados em desacordo. Apesar de não atender o exigido no indicador 5.1.2, a conformidade será cobrada a partir do terceiro ano da certificação. Duas fazendas auditadas, utilizam sistema de irrigação para a soja, possuindo toda documentação legal aplicável.
5.2 As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longo cursos naturais de água são mantidas ou restabelecidas. 5.3 A qualidade do solo é mantida ou	As fazendas possuem mapas completos com a localização das áreas cultivadas delimitadas por talhão, áreas de vegetação e cursos d'água. Verificado que não há remoção de áreas ciliares de vegetação nativa nas quatro fazendas auditadas; e não há áreas úmida naturais ou áreas de banhado. A qualidade do solo é preservada em todas fazendas
melhorada e a erosão é evitada através de boas práticas de manejo.	auditadas mediante a adoção de práticas como adoção do sistema de plantio direto e uso de fertilizantes de acordo com recomendações técnicas.
	As áreas agricultáveis possuem relevo plano. É adotado nas quatro propriedades o plantio direto, bem como mantida cobertura de solo através do plantio de espécies de cobertura.
	É realizado um planejamento para definir as áreas de plantio, seguindo técnicas de rotação e sucessão de culturas em todas fazendas.
5.4 Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de	As quatro fazendas não possuem um plano de Manejo Integrado de Cultivos documentado. Apesar de não estar sendo cumprido o indicador 5.4.1, este só será cobrado a partir do segundo ano de certificação em diante.

técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Culturas (MIC).	O gestor desenvolveu a nível de grupo, o documento <i>Uso e Aplicação de Defensivos e Fertilizantes</i> , onde consta plano de redução de produtos fitossanitários potencialmente prejudiciais ao longo do tempo. Conforme verificado nas quatro fazendas, são utilizados somente agroquímicos originais e genuínos que atendem aos requisitos locais de registro para a cultura da soja, a partir de recomendações técnicas são emitidas por responsável técnico, através de Receituário Agronômico e FISPQ. Uma fazenda auditada não possui registro documentado referente aos monitoramentos da lavoura. Apesar de não estar sendo cumprido o indicador 5.4.5, este só será cobrado a partir do segundo ano de certificação em diante.
5.5 Toda aplicação de agroquímicos ⁴ é documentada e há monitoramento de todo o armazenamento, manuseio, coleta e descarte de resíduos químicos e embalagens vazias para garantir a conformidade com as boas práticas.	Verificado que as quatro propriedades auditadas não possuem registros de dosadores e aplicadores, equipamentos utilizados e das condições meteorológicas durante a aplicação. Apesar destes itens não estarem sendo cumpridos, o cumprimento com os mesmos serão cobrados a partir do próximo ano de certificação em diante, sendo que os registros de condições meteorológicas serão cobrados a partir do terceiro ano de certificação. As embalagens vazias são furadas e tríplice-lavadas nas fazendas e armazenadas em depósito de embalagens vazias. Todas as fazendas auditadas possuem um depósito de agrotóxicos em local próprio, separado das demais
	estruturas e identificado, onde os defensivos são armazenados em conformidade com a legislação.
5.6 Uso Responsável de Agroquímicos.	As fazendas não utilizam nenhum agroquímico listado nas Convenções de Estocolmo e Roterdã. Duas fazendas auditadas tiveram não-conformidade no indicador 5.6.2, devido não haver um programa de redução progressivo do uso do Paraquat ao longo do tempo.
5.7 O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.	Em três propriedades auditadas são utilizados produtos para controle biológico, em conformidade com a legislação. A fazenda que não utiliza, demonstrou conhecimento sobre uso do mesmo.
5.8 Medidas sistemáticas são planejadas e implementadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.	Verificado que caso ocorra algum surto de novas pragas, as fazendas auditadas comunicariam a EMBRAPA e a Agrodefesa.
5.9 Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.	As fazendas seguem o documento <i>Uso e Aplicação de Defensivos e Fertilizantes</i> , onde consta um plano de redução e medidas para evitar a deriva nas aplicações de agroquímicos. As quatro fazendas não registram as condições climáticas no momento da aplicação. Apesar de não comprimir o item 5.9.2, este só será cobrado a partir do terceiro ano de certificação em diante. Não são realizadas aplicações aéreas nos manejos culturais para a cultura da soja nas fazendas auditadas.

	Não ocorre aplicação de pesticidas próximo a áreas povoadas ou cursos d'água.
5.10 São implementadas as medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.	As áreas vizinhas possuem o mesmo tipo de produção, cultivos e manejos empregados nas propriedades auditadas.
5.11 A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.	Verificado que as sementes adquiridas pelas fazendas são de fontes legalmente conhecidas, com os respectivos termos de conformidade de semente. Nenhuma das fazendas produz suas próprias sementes.

3.3 Resumo de desempenho do grupo com relação aos Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores V3.1

Requisito: Manuseio de Material Certificado RTRS		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
1.1 Identificação de Material produzido	Os carregamentos expedidos nas propriedades são devidamente acompanhados de suas notas fiscais, contendo as informações requeridas. Para informações específicas relacionadas com a certificação, será incluído um documento anexo, contendo a descrição do produto e o número do certificado de cadeia de custódia RTRS da organização.	
	As fazendas utilizam softwares para gestão dos documentos e registros.	
1.2 Resumos de Volume	As fazendas registram os volumes colhidos e fornecidos, e a gestão dos volumes certificados é feita pelo gerente do grupo, LDC.	
	Apenas uma fazenda não estava registrando os volumes descarregados no armazém da propriedade, o que levou a uma não-conformidade no indicador 1.2.1.	
1.3 Registros	Algumas fazendas possuem armazém na propriedade e não realizam o controle dos volumes colhidos, somente expedidos, o que gerou uma não-conformidade em duas fazendas no indicador 1.3.2.	
1.4 Produtos fornecidos com Declarações RTRS	As declarações RTRS são gerenciadas pelo gestor do grupo, LDC.	

3.4 Registro de Não-Conformidades

3.4.1 Registro de não-conformidades para indicadores de cumprimento imediato do Padrão RTRS de Produção e das respectivas ações corretivas e evidências.				
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência		
Fazenda 1:	Fazenda JP			

1.3.2; 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.5 / Menor	Não há uma avaliação social, ambiental e agrícola da propriedade.	O gerente do grupo desenvolveu uma avaliação Social Ambiental e Agrícola aplicando a metodologia do Sistema base para avaliação e ecocertificação de atividades rurais — EMBRAPA, apresentando aspectos de desempenho Ecológico e Sociambiental, com a classificação do impacto e os indicadores de monitoramento para os impactos mais significativos. Evidência: cópia do documento Avaliação Social, Ambiental e Agrícola.	
2.3.3/ Menor	Os responsáveis por tarefas potencialmente perigosas não possuem capacitação ou qualificação para exercê-las.	Os colaboradores ligados a tarefas potencialmente perigosas foram inscritos no curso de NR 31.8, a ser fornecido pelo SENAR de Nova Ubiratã em Mai/2020. Por ser um prazo longo, foi realizado treinamento interno pela empresa Presto Labor, sobre NR 31.8. Evidências: Fichas de inscrição dos trabalhadores no treinamento do SENAR de Nova Ubiratã. Email do responsável pelo SENAR informando a data do próximo treinamento em Maio/2020. Anexo 04 - Treinamento 31.8 - Agrotóxicos, Adjuvantes e Produtos Afins, realizado em 12/12/2019, com lista de presença dos trabalhadores.	
2.3.4/ Menor	Não há fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual.	Foram adquiridos EPIs e entregues aos funcionários. Evidências: Nota fiscal de compra dos EPIs e Fichas de Entrega com os registros.	
4.2.2/ Menor	Não ocorre o descarte correto de resíduos contaminados.	Contratada empresa para realização do serviço de recolhimento e descarte correto de resíduos contaminados Evidência: Anexo 2 - Contrato de prestação de serviços assinado com a empresa Amazon Resíduos Ltda.	
Fazenda 2:	Fazenda Potrich		
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência	
1.3.2; 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.5/ Menor	Não há uma avaliação social, ambiental e agrícola da propriedade.	O gerente do grupo desenvolveu uma avaliação Social Ambiental e Agrícola aplicando a metodologia do Sistema base para avaliação e ecocertificação de atividades rurais — EMBRAPA, apresentando aspectos de desempenho Ecológico e Sociambiental, com a classificação do impacto e os indicadores de monitoramento para os impactos mais significativos. Evidência: cópia do documento Avaliação Social, Ambiental e Agrícola.	

1.1.2; 2.5.4/ Menor 5.6.2/ Menor	Foi evidenciada ocorrência de horas extras em excesso. Não há um programa de redução progressiva do uso do Paraquat ao longo do tempo.	Foi apresentada evidência de que o excesso de horas ocorreu somente no mês de Maio, por isso a média no período de 2 meses em período excepcional não excedeu 60 horas semanais. Evidências: cartões ponto dos funcionários Claudinei e Jonas, de Janeiro a Julho/2019, e Anexo 01 - Análise de horas.xls Foi feita declaração junto ao produtor e Agrônomo responsável com relação ao critério. Evidência: Declaração de fim do uso de Paraquat.
Fazenda 3: Nº Indicador /	Fazenda Santa Helena	
N'indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
1.3.2; 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.5/ Menor	Não há uma avaliação social, ambiental e agrícola da propriedade.	O gerente do grupo desenvolveu uma avaliação Social Ambiental e Agrícola aplicando a metodologia do Sistema base para avaliação e ecocertificação de atividades rurais — EMBRAPA, apresentando aspectos de desempenho Ecológico e Sociambiental, com a classificação do impacto e os indicadores de monitoramento para os impactos mais significativos. Evidência: cópia do documento Avaliação Social, Ambiental e Agrícola.
2.3.3/ Menor	Os responsáveis por tarefas potencialmente perigosas não possuem capacitação ou qualificação para exercê-las.	Os funcionários foram encaminhados para realização dos treinamentos necessários. Evidências: Certificados de Treinamento em NR 31.8 realizado nos dias 11 a 13/11/2019 pela empresa Dynâmica.
4.2.2/ Menor	Não há destino correto de resíduos contaminados.	Instalado galão de coleta na fazenda e apresentados certificados de coletas anteriores. Os resíduos contaminados serão levados até a unidade da LDC em Sorriso e posteriormente recolhidos por uma empresa especializada (Amazon EKO).
Fazenda 4:	Fazenda Sichieri	
N ⁰ Indicador / Nível	Descrição da NC Ação Corretiva / Evidência	
		O gerente do grupo desenvolveu uma avaliação Social Ambiental e Agrícola aplicando a metodologia do Sistema base para avaliação e eco-

		Evidência: cópia do documento Avaliação Social, Ambiental e Agrícola.	
2.3.3/ Menor potencialmente possuem capaci para exercê-las. Pneus velhos sã	Os responsáveis por tarefas	Os funcionários foram encaminhados para realização dos treinamentos necessários.	
	potencialmente perigosas não possuem capacitação ou qualificação para exercê-las.	Evidências: Certificados de Treinamento em NR 31.8 realizado nos dias 11 a 13/11/2019 pela empresa Dynâmica.	
	Pneus velhos são armazenados de	Foi realizada a entrega de pneus junto à empresa especializada que realiza o recapeamento dos mesmos.	
	forma incorreta.	Evidência: Protocolo de entrega de Resíduos - Pneus do dia 10/10/2019.	
5.6.2/ Menor	Não há um programa de redução progressiva de uso do Paraquat ao	Foi feita a declaração junto ao produtor e Agrônomo responsável com relação ao critério.	
	longo do tempo.	Evidência: Declaração de fim do uso de Paraquat.	
3.4.2 Registro de não-conformidades referente aos Requisitos do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site			
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência	
	Não há uma política de compromisso	Criada Política de compromisso com a produção de soja responsável.	
1.1.6/ Menor	com a produção de soja responsável RTRS. Não há avaliação dos requisitos do Padrão RTRS para Cadeia de Custódia para produtores.	Evidência: Anexo 1 do SCI - Sistema de Controle Interno.	
		Política elaborada.	
		Foi elaborado avaliação dos requisitos do padrão RTRS para cadeia de custódia para produtores.	
3.1.3.1/ Maior		Evidência: Planilha Grupo Produtores LDC - Avaliação CC - Produtores.	
5.1.6/ Menor	Não está determinado o cumprimento com os requisitos correspondentes da Política de	Elaborada Política de Comunicação e Reivindicações da RTRS com base no documento RTRS_Grievances_Procedure_V2.0_ENG.	
3.1.0) WENO	Comunicação e Reivindicação da RTRS.	Evidência: Item 5.2 do SCI - Sistema de Controle Interno.	
3.4.3 Registro d	e não-conformidades referente aos Req	uisitos da Cadeia de Custódia para Produtores	
Fazenda 1:	Fazenda Potrich		
N ⁰ Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência	
ChoC - 1.2.1; 1.3.2/ Menor	Não há registro dos volumes de entrada e de estoque no sistema de armazenagem.	Foi feita reunião de alinhamento com os proprietários, gestores e operacional sobre um novo procedimento de pesagem da produção. Foi estabologido que saminhãos que venham da	

estabelecido que caminhões que venham da

		lavoura com destino à armazenagem própria devem ser pesados antes da descarga. Evidência: Ata da reunião com a participação dos responsáveis.
Fazenda 2:	Fazenda Sichieri	
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
ChoC - 1.3.2/ Menor	Não há registros de balanço de massa real da fazenda.	A pesagem dos produtos já era feita, porém não havia sido evidenciada na auditoria. Foi apresentado Relatório de Pesagens por Produto, com as pesagens feitas de Jan/2019 a Mar/2019. A fazenda está construindo um novo escritório e contratará uma pessoa específica para a função de balanceiro e operação do sistema de registro, para que o mesmo seja melhor gerenciado com controle completo de entradas e saídas dos produtos. Foi inserido no sistema a lista de produtos. Evidências: Anexo 01 - Relatório de balança - Sichieri e Anexo 02 - Lista de produtos no sistema.

3.5 Resultado Final da Auditoria inicial de Certificação

Conformidade com o Padrão RTRS de Produção	Após a implementação das ações corretivas, as fazendas cumprem com todos os requisitos de conformidade imediata aplicáveis do Padrão de Produção.
Conformidade comos Requisitos do Padrão de Certificação Grupal	Após a implementação das ações corretivas, o gestor do grupo cumpre com todos os requisitos aplicáveis do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site.
Conformidade com o Padrão RTRS da Cadeia de Custódia	Após a implementação das ações corretivas, as fazendas cumprem com todos os Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores.

4. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

4.1 Decisão sobre a Certificação

O grupo implementou ações corretivas e estabeleceu planos de ação para todas as não-conformidades levantadas referentes a 12 indicadores de conformidade imediata do Padrão de Produção RTRS e 02 indicadores dos Requisitos de Cadeia de Custódia para Produtores, e foram apresentadas as devidas evidências.

O gerente do grupo também apresentou plano de ação corretiva satisfatório para as 03 não-conformidades identificadas no sistema de controle do grupo.

Considerando que após o tratamento das não-conformidades:

- todos os indicadores do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site estão sendo atendidos pelo gerente do grupo;
- todos os indicadores de cumprimento imediato estão em conformidade com o Padrão de Produção RTRS,

• todos os indicadores aplicáveis do Padrão de Cadeia de Custódia – Requisitos para Produtores estão sendo cumpridos,

está sendo concedida a certificação RTRS - Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável e Padrão RTRS de Cadeia de Custódia, para as fazendas que fazem parte do grupo gerenciado pela Louis Dreyfus Company – LDC.

PRIMEIRA AUDITORIA DE VIGILÂNCIA 2020

5. PARA ATUALIZAÇÃO ANUAL DO RELATÓRIO:

5.1 Unidades de Produção Auditadas			
Nº	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço
01	Fazenda América	Claudinei Tomaz	Rodovia MT 220, Km 135, Tabaporã/MT, Brasil Latitude 11°32'46.71" Longitude 56°30'58.95"
02	Fazenda Boa Vista	Itacir Jose Picinin	Rodovia MT 140, Km 10 + 5 Km à direita, Sorriso/MT, Brasil Latitude 13°09'07,76" Longitude 55°22'28,44"
Rodovia MT Ipiranga do N "moegão da		Rodovia MT 010, 35 Km após Ipiranga do Norte sentido "moegão da Bunge", Ipiranga do Norte/MT, Brasil	
			Latitude 11°57'24,15" Longitude 56°9'10,06"
Gerente do Grupo Auditado			
Louis Dreyfus Company (LDC) – Sorriso/MT, Brasil			

5.2 Padrão da Certificação		
1) Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1		
2) Padrão RTRS EU RED de Cadeia de Custódia V2.5_ENG		
3) Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site	V3.1_ENG	
4) RTRS EU RED Compliance Requirements for Pro-	ducers Version 3.3_ENG	
5.3 Tipo de Estabelecimento:		
☐ Individual ☐ Grupo de pr	odutores	
5.4 Área total da fazenda/grupo (ha): 115.597,18		
5.5 Área de soja a ser certificada (ha): 71.202,87		
5.6 Produção de soja a ser certificada (ton): 272.804		
5.7 Sistema de Comercialização do material certificado RTRS		

6. PROCESSO DE AUDITORIA

6.1 Padrão RTRS				
1) Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1				
2) Padrão RTRS EU RED de Cade	eia de Custódia V2.5_ENG			
3) Padrão RTRS de Certificação	Grupal e Multi-site V3.1_EN	G		
4) RTRS EU RED Compliance Red	quirements for Producers Ve	ersion 3.3_ENG		
6.2 Tipo de Auditoria				
Principal	☑ Vigilância			
Requisitos Adicionais EU RED				
6.3 Data da auditoria 16/11 a 18/11/2020 e 24/11/2020				
6.4 Data emissão certificado	certificado 23/12/2019 6.5 Data prevista próxima auditoria de vigilância Novembro/2021			
6.6 Equipe de Auditoria Eduardo Martins – Auditor Líder Jéssica Leite Jorge - Auditora				
6.7 Descrição do Planejamento da Auditoria				

6.7.1 Metodologia para o cálculo de homens-dia de auditoria

A determinação de homens/dia (HD) foi baseada no procedimento interno da FoodChain ID, REG 004. As fazendas foram classificadas de risco "baixo" e foi estabelecido 1 HD por fazenda, e a auditoria no gerente do grupo foi de 1 HD, totalizando 04 homens-dias.

6.7.2 Métodos de auditoria

As auditorias foram conduzidas de maneira remota, em função da pandemia de COVID-19, conforme autorizado pela RTRS em seu documento *RTRS Guideline for Desktop Audits v1.0*. Documentos e registros, incluindo fotos e vídeos, foram solicitados previamente às fazendas, para o auditor analisar previamente. Na data marcada com cada fazenda, foi realizada uma chamada através do software *Microsoft Teams*, onde o auditor foi analisando todos os requisitos aplicáveis dos padrões, corroborando com as informações analisadas previamente nos documentos e registros. Também foram realizadas entrevistas com trabalhadores de forma remota.

A auditoria remota em cada fazenda consistiu em: uma reunião de abertura, avaliação dos requisitos com os responsáveis pela fazenda, entrevistas com trabalhadores e uma reunião de encerramento.

6.7.3 Metodologia de amostragem

Com base na avaliação de risco do gestor aplicada a cada fazenda e nos critérios de avaliação da FoodChain ID, foi possível avaliar o nível de risco do grupo de produtores, sendo atribuído ao grupo o nível de risco "baixo". Com essas informações, a amostra mínima foi determinada pela fórmula:

Fórmula amostragem = $1 + \sqrt{15} = 1 + 3$, 8 = = 1 + 3 (arredondando para o número inteiro imediato inferior) **Onde:**

- 1 representa o gerente do grupo
- 15 representa o número de fazendas no momento da amostragem

Durante o processo de auditoria remota foram auditados o escritório do gerente do grupo e 03 (três) fazendas As fazendas auditadas foram escolhidas de acordo com o tamanho de área, sendo:

- Abaixo de 5.000 hectares: Fazenda Boa Vista

- Acima de 10.000 hectares: Fazenda América e Fazenda Rio Branco.

- Determinação do número de entrevistas:

Para determinar o número de entrevistas seguiu-se as recomendações da metodologia SEDEX/SMETA, a qual considera o número de funcionários da organização. Todas as fazendas auditadas remotamente possuem funcionários e foram entrevistados 27 trabalhadores, abrangendo funcionários fixos, homens e mulheres em diferentes posições. As entrevistas foram conduzidas individualmente, sem a presença de superiores, através de chamadas via aplicativo *Microsoft Teams*.

7. RESULTADOS DA PRIMEIRA AUDITORIA DE VIGILÂNCIA

7.1 Resumo do desempenho do Gerente com relação aos requisitos do Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1

REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
1. Procedimentos de gestão grupal e multisite.	O grupo é gerenciado pela Louis Dreyfus Company e a gestão do grupo, bem como a Política Pública RTRS estão descritos no documento Sistema de Controle Interno.
	Está nomeado o Consultor Socioambiental Sr. Murillo Alves Moreira, para implementar e manter a certificação no grupo de produtores.
	Os membros utilizam sistemas de produção semelhantes, como manejo de espécies de verão, em safra e safrinha, prática de plantio direto, e plantio de variedades tanto OGM como não-OGM. O grupo não está sendo certificado no módulo não-OGM nem não-Paraquat.
	O grupo também possui descrito em <i>Declaração Complementar de Participação</i> , obrigações em se tornar membro do grupo e as normas relacionadas à remoção/suspensão de membros.
	O gestor teve uma não-conformidade no indicador 1.2.4, devido não possuir mapeado quais produtores possuem áreas de produção fora do escopo de certificação, bem como o número de hectares.
2. Procedimentos de gestão grupal e multi- site	O Gerente do Grupo possui documentado em Sistema de Controle Interno e na Declaração Complementar de Participação todos os procedimentos referentes ao padrão RTRS e as principais obrigações como cumprimento das ações corretivas emitidas, manutenção da informação para avaliação e monitoramento da certificação e demais obrigações.
	Todos os membros assinam a <i>Declaração Complementar de Participação</i> , dando ciência das obrigações e

	responsabilidades do membro e do gerente do grupo, e também o aceite para o gestor ser o contato principal na certificação.
	A Avaliação de Risco referente ao cumprimento dos Princípios e Critérios da Certificação RTRS é realizada anualmente, durante todo o processo de auditoria interna.
	A cada nova inclusão no grupo, o gerente realiza uma Avaliação da propriedade, gerando um Plano de Ação com todos os pontos que devem ser melhorados. Posteriormente é realizado um monitoramento com base do Plano de Ação proposto.
3. Controle e monitoramento do cumprimento dos membros	Previamente à inclusão de uma fazenda no grupo, o gestor realiza uma Avaliação da propriedade, onde também é realizada a Auditoria Inicial de Admissão. Conforme previsto em procedimento e verificado em registros, caso seja encontrada alguma não-conformidade maior, a fazenda só é incluída no grupo após a tratativa eficaz.
	Nas auditorias iniciais são avaliados todos os requisitos pertinentes ao Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável, Requisitos do Padrão RTRS para Cadeia de Custódia para Produtores e os requisitos para participar do grupo.
	Anualmente, são realizadas auditorias internas visando o monitoramento do atendimento ao Padrão RTRS. Caso seja evidenciada alguma não-conformidade, são emitidas notificações aos produtores, classificando a não-conformidade em maior ou menor e o devido prazo de tratativa.
	O gestor teve uma não-conformidade no indicador 3.1.1, devido não possui documentado um programa de auditorias internas.
	Os volumes referentes aos membros excluídos são descontados do volume total certificado do grupo.
4. Registros	O gestor mantém arquivados todos os dados relacionados à certificação, como por exemplo, nome, endereço e coordenadas da propriedade, área total, área produtiva, volume de produção total, entre outros.
	Todas as fazendas possuem mapas de localização e estes são mantidos pelo gestor do grupo.
	São mantidos em planilhas eletrônicas os resultados das auditorias iniciais de admissão, bem como das avaliações anuais de monitoramento, contendo as datas, SACs e prazos.
	Houve uma não-conformidade no indicador 4.1.2.2, devido o gestor não possuir documentado quais membros do grupo

	possuem outras áreas produtivas fora do escopo da certificação, bem como os hectares dessas fazendas.
	O gestor também mantém arquivado em planilha de Excel os volumes recebidos dos membros e comercializados como material certificado RTRS.
5. Cadeia de Custódia	O gestor é quem adquire a soja das fazendas certificadas, possuindo total controle dos volumes de soja RTRS recebidos. O controle dos volumes são realizados na planilha eletrônica. A soja certificada RTRS é comercializada somente pelo gerente do grupo através da Plataforma RTRS.
	A comunicação ou reivindicações relacionadas ao produto RTRS também são gerenciadas pelo gestor do grupo.

7.2 Resumo de desempenho da organização/grupo com relação aos critérios da Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1.

PRINCÍPIO 1: Cumprimento da Legislação e Boas Práticas Empresariais	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
1.1 Toda a legislação local e nacional	As fazendas recebem assessorias externas em assuntos
aplicável é conhecida e cumprida.	específicos, como saúde e segurança, trabalhista, tributário
	e ambiental, dessa forma se mantendo atualizadas sobre os
	requisitos legais.
	O cumprimento com as leis aplicáveis foi verificado nas
	fazendas auditadas, como por exemplo, Recibo do Cadastro
	Ambiental Rural, NR 31, Código Florestal Brasileiro, Lei dos
1.2.0- dissitue de mande terme estão	Agrotóxicos etc.
1.2 Os direitos de uso da terra estão	As propriedades demonstram o direito de uso da terra através de escrituras e/ou contratos de arrendamento.
claramente definidos e são demonstráveis.	<u> </u>
1.3 Existe uma melhoria contínua em relação	O gerente do grupo identifica os aspectos socioambientais
aos requisitos deste padrão.	que devem ser melhorados em todas as fazendas. Com base em tais aspectos foram selecionados indicadores a serem
	monitorados conforme a realidade de cada fazenda, e estes
	estão descritos na aba <i>Impactos Socioambientais</i> da planilha
	eletrônica Avaliação Socioambiental_Grupo LDC.
PRINCÍPIO 2: Condições de Trabalho Respons	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
2.1 Trabalho infantil, trabalho forçado,	Não há indícios de trabalho forçado, escravo ou seus
discriminação e assédio não ocorrem e não	equivalentes nas fazendas auditadas. Os trabalhadores
recebem apoio.	mantêm seus pertences consigo, não há qualquer tipo de
	retenção de documentos pessoais de funcionários por parte
	das fazendas. Nos casos em que marido e esposa trabalham
	na propriedade, ambos trabalham por vontade própria.
	Todos funcionários são maiores de 18 anos. As crianças que
	residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Os trabalhadores entrevistados informam receber
	Os trabalhadores entrevistados informam receber tratamento cordial dentro das fazendas, bem como

	desconhecem qualquer ato discriminatório que tenha ocorrido. Todos relatam receber tratamento cordial e serem livres para sair da fazenda após o cumprimento de suas jornadas de trabalho.
2.2 Os trabalhadores - empregados direta e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão devidamente informados e treinados para suas tarefas e cientes de seus direitos e deveres.	Todos os funcionários das fazendas auditadas possuem contrato de trabalho por escrito, bem como possuem suas carteiras de trabalho assinadas. Os contratos de trabalho contemplam informações como salário, função, carga horária, e descrevem os direitos e deveres dos trabalhadores. No momento da integração, os funcionários recebem instruções gerais em saúde e segurança, assim como recebem treinamentos periódicos em saúde e segurança mais específicos nas suas atividades. Apesar de não estar sendo cumprido o indicador 2.2.3, estas fazendas não receberam não-conformidade, pois este indicador só será cobrado a partir do segundo ano de certificação em diante.
2.3 Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.	Os programas de saúde e segurança no trabalho das fazendas auditadas são mantidos nos documentos PGSSMATR ou PPRA/PCMSO, onde são identificados os riscos de saúde e segurança, bem como as medidas para mitigação e controle. Proprietários das fazendas e colaboradores, demonstram conhecimento das questões em saúde e segurança do trabalho. Os membros do grupo possuem documentado em <i>Procedimentos em Caso de Primeiros Socorros e Emergência</i> , as diretrizes das ações a serem tomadas no atendimento de emergências ambientais ou de saúde e segurança ocupacional. As fazenda disponibilizam placas de emergência com telefones úteis para casos de acidentes e kit de primeiros socorros. Duas das fazendas auditadas receberam não-conformidade no indicador 2.3.2, devido os exames médicos realizados com os colaboradores não serem os previstos no PGSSMATR. Além disso, uma das fazendas auditadas não conseguiu evidenciar os treinamentos disponibilizados aos colaboradores que realizam tarefas perigosas, gerando uma não-conformidade no indicador 2.3.3.
2.4 Todos os trabalhadores gozam de liberdade de associação e do direito à negociação coletiva.	Trabalhadores entrevistados relatam que são livres para se associarem aos sindicatos de sua escolha, apesar de alguns informarem que não o fazem por decisão própria. Somente uma fazenda auditada segue a <i>Convenção Coletiva de Trabalho</i> estabelecida com o Sindicato da região.
2.5 Todos os trabalhadores da fazenda, empregados direta ou indiretamente, têm remuneração, no mínimo, igual ao valor	Os trabalhadores recebem pagamentos superiores ao salário mínimo nacional ou estabelecido pela categoria via Convenção Coletiva.

previsto na legislação nacional e em acordos setoriais.

Os recibos de pagamentos evidenciados demonstram que as deduções realizadas são somente as previstas por lei, como por exemplo INSS e imposto de renda. Em alguns casos há cobranças simbólicas por moradia e alimentação.

A jornada de trabalho nas fazendas auditadas são de 44 horas semanais, sendo que as horas extras são compensadas ou pagas. Duas fazendas auditadas não registram as horas trabalhadas e extras realizadas, gerando não-conformidade no indicadores 2.5.3, 2.5.4, 2.5.5, 2.5.6.

Uma fazenda auditada recebeu uma não-conformidade somente no indicador 2.5.6, pois foram evidenciadas que os colaboradores trabalham mais de seis dias consecutivos, sem o devido descanso semanal.

Não houve casos de licença maternidade nas fazendas auditadas, mas houve exemplos de licença paternidade. Os responsáveis têm conhecimento sobre a lei aplicável.

Moradias e alojamentos estão disponíveis aos funcionários, sendo todos adequados, com água encanada, luz elétrica e fossas sépticas, conforme registro fotográficos evidenciados. O acesso à água potável é garantido pelas fazendas e são realizadas análises anuais para verificação da potabilidade.

PRINCÍPIO 3: Relação Responsável com a Comunidade

PRINCIPIO 3: Relação Responsavel com a Comunidade	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
3.1 Há canais disponíveis para comunicação e diálogo com a comunidade local sobre temas relacionados às atividades da fazenda	Os canais de comunicação disponíveis com as fazendas auditadas são telefone, e-mail, caixas de sugestões presentes nas sedes e escritórios das fazendas.
produtora de soja e seus impactos.	Placas na entrada das fazendas identificam a localização das propriedades e seus números de telefone. Além disso, algumas fazenda possuem identificação nos carros e maquinários agrícolas utilizados pela fazenda. Os canais de comunicação são conhecidos e permitem comunicação adequada com as comunidades locais.
	O documento <i>Procedimento para Reclamação/Sugestão</i> descreve o procedimento para tratativa de reclamações, bem como o formulário para seu registro.
3.2 Em áreas com usuários tradicionais das terras, os usos conflitantes da terra são evitados ou resolvidos.	Não há casos de disputas pelo direito de uso de terras nas propriedades, assim como não há evidências de existência de usuários tradicionais das terras das propriedades.
3.3 Um mecanismo de reclamações e queixas está implantado e é acessível à comunidade local, os funcionários e aos usuários tradicionais das terras.	As fazendas possuem caixas de sugestões/reclamações nas sedes ou escritórios. Os funcionários podem fazer reclamações ou queixas através da caixa e a comunidade pode se comunicar com a fazenda através de telefone e email. Qualquer comunicação recebida é registrada no documento
	Ficha de Reclamação/Sugestão ou caderno destinado para arquivar as comunicações recebidas. Caso sejam recebidas reclamações, estas serão analisadas e posteriormente

3.4 São oferecidas oportunidades justas de emprego e fornecimento de bens e serviços à população local, independentemente de sexo ou raça.	tratadas, conforme prevê o <i>Procedimento para Reclamação/Sugestão</i> . Houve comunicações para serem evidenciadas em uma fazenda auditada, sendo dado retorno dentro do prazo de 30 dias. As vagas de trabalho são preferencialmente oferecidas às comunidades locais, normalmente através de divulgações Verificado que as oportunidades de emprego são preenchidas através de indicações dos atuais colaboradores, procuras feitas diretamente nas fazendas auditadas ou através de agências de emprego. As fazenda auditadas realizam ações de ajuda às comunidades locais, como por exemplo, disponibilização de maquinários e área agrícola para pesquisa e experimentos. As fazendas adquirem produtos da região que estão localizadas.
PRINCÍPIO 4: Responsabilidade Ambiental	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
4.1 Os impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para minimizar e mitigar quaisquer impactos negativos. 4.2 A poluição é minimizada e os resíduos da	Antes de serem incluídas no grupo de certificação, as fazendas são avaliadas pelo gestor do grupo, através de uma análise social e ambiental. Nesta avaliação são verificados todos os requisitos do Padrão de Produção RTRS, além de itens aplicáveis ao selo LDC. A partir desta avaliação, foram identificados pontos a serem melhorados. As avaliações são conduzidas pelo consultor de Sustentabilidade da LDC, que possui capacitação e experiência prévia na norma RTRS e programas de certificação similares. Verificado que não são praticadas queimadas em nenhuma
produção são geridos de forma responsável.	das fazendas auditadas. A maior parte dos resíduos é destinado adequadamente pelas fazendas, porém duas fazendas auditadas tiveram nãoconformidade no indicador 4.2.2 devido as seguintes não possuir comprovantes do descarte correto dos resíduos contaminados, incluindo o óleo usado. Os resíduos recicláveis são destinados para empresas recicladoras. Todas fazendas possuem documentado o Plano de Gestão de Resíduos, desenvolvido pelo gestor do grupo.
4.3 Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro de Gases de Efeito Estufa (GEE) na fazenda.	Todas as fazendas auditadas registram o uso de combustíveis fósseis, porém não foi possível evidenciar a análise na quantidade consumida a cada safra de soja. Mesmo o indicador 4.3.2 não estar em conformidade, será exigido a partir do terceiro ano de certificação. A matéria orgânica do solo é monitorada por todas as fazendas através de análises do solo. O sequestro de carbono é aumentado através da sucessão de cultivos, plantio direto,

	manutenção da vegetação nativa e plantio de eucalipto para uso no secador.
4.4 A expansão do cultivo de soja é responsável.	O gerente do grupo desenvolveu mapas comparativos com imagens de satélite das áreas das propriedades em 2007/2008 e 2019/2020.
	Verificado que não houve expansão para o cultivo de soja a partir de Janeiro de 2008.
4.5 A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação da vegetação nativa.	Todos os membros do grupo possuem mapas de localização elaborado pelo gestor do grupo, com indicação das áreas de produção, vegetação nativa e cursos d'água. A vegetação nativa está mantida em todas as fazendas do grupo. É proibido a caça e coleta de espécies protegidas em todas fazendas auditadas. O gestor desenvolveu o documento Plano para Garantir a Preservação da Vegetação Nativa e da Vida Silvestre na Fazenda, porém não foram registrados os monitoramentos gerando não-conformidade nas três fazendas auditadas no indicador 4.5.2.
PRINCÍPIO 5: Boas Práticas Agrícolas	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
5.1 A qualidade e a oferta de águas superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.	São adotadas boas práticas agrícolas nas propriedades auditadas, como por exemplo, uso do plantio direto,
memoradas.	sucessão de culturas, manutenção da cobertura do solo através do plantio de braquiária, construção de curvas de nível e preservação das áreas de preservação permanente e reserva legal.
memorauas.	através do plantio de braquiária, construção de curvas de nível e preservação das áreas de preservação permanente e
5.2 As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longo cursos naturais de água são mantidas ou restabelecidas.	através do plantio de braquiária, construção de curvas de nível e preservação das áreas de preservação permanente e reserva legal. Há o monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano, através de análises anuais realizadas em laboratórios externos contratados. Somente uma fazenda auditada, utiliza sistema de irrigação para a soja, possuindo toda documentação legal aplicável. As fazendas pertencentes ao grupo de certificação possuem mapas de localização identificando nascentes, rios e corpos d'água, além da vegetação nativa. As áreas ciliares estão mantidas e algumas em processo de regeneração. Em nenhuma propriedade foi identificado drenagem nas áreas úmidas naturais.
5.2 As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longo cursos naturais de	através do plantio de braquiária, construção de curvas de nível e preservação das áreas de preservação permanente e reserva legal. Há o monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano, através de análises anuais realizadas em laboratórios externos contratados. Somente uma fazenda auditada, utiliza sistema de irrigação para a soja, possuindo toda documentação legal aplicável. As fazendas pertencentes ao grupo de certificação possuem mapas de localização identificando nascentes, rios e corpos d'água, além da vegetação nativa. As áreas ciliares estão mantidas e algumas em processo de regeneração. Em nenhuma propriedade foi identificado drenagem nas

	As áreas agricultáveis possuem relevo plano e parte íngreme, sendo instalada curvas de nível para preservar o solo.
	O regime de cultivos das propriedades auditadas são soja na safra e na safrinha milho ou algodão, sendo respeitado o Vazio Sanitário estabelecido no Estado de Mato Grosso.
5.4 Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Culturas (MIC).	O gestor desenvolveu a nível de grupo, o documento <i>Uso e Aplicação de Defensivos e Fertilizantes</i> , onde descreve o plano de redução de produtos fitossanitários potencialmente prejudiciais ao longo do tempo. As fazenda auditadas utilizam somente agroquímicos originais e genuínos que atendem aos requisitos locais de registro para a cultura da soja, a partir de recomendações técnicas. As fazendas registram o monitoramento de pragas, doenças, plantas daninhas e inimigos naturais.
5.5 Toda aplicação de agroquímicos ⁴ é documentada e há monitoramento de todo o armazenamento, manuseio, coleta e descarte de resíduos químicos e embalagens vazias para garantir a conformidade com as boas práticas.	As fazendas auditadas realizam o registro das aplicações de defensivos agrícolas. Porém, uma fazenda auditada não registra o nome do dosador, gerando uma não-conformidade no indicador 5.5.1. As embalagens vazias são furadas e tríplice-lavadas e armazenadas temporariamente em depósito de embalagens vazias. Posteriormente são destinadas para as centrais de recolhimento habilitadas da região. Os defensivos são armazenados em depósito de agrotóxicos coberto, sinalizados e identificados. Uma fazenda não realiza a sinalização das áreas recém pulverizadas, gerando uma não-conformidade no indicador 5.5.4.
5.6 Uso Responsável de Agroquímicos.	Verificado através de registro do uso de agroquímicos e Notas Fiscais de compra dos insumos, que as fazendas auditadas não utilizam nenhum agroquímico listado nas Convenções de Estocolmo e Roterdã. As fazenda não utiliza, mais o Paraquat em seus processos produtivos.
5.7 O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.	As fazendas auditadas utilizam produtos para controle biológico, em conformidade com a legislação. A partir de entrevistas foi verificado que os responsáveis pelas fazendas possuem conhecimento sobre a importância do uso do controle biológico.
5.8 Medidas sistemáticas são planejadas e implementadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.	Proprietários e responsáveis pelas fazendas demonstram conhecimento em relação ao aparecimento de novas pragas e espécies invasoras e relataram que entrariam em contato com INDEA-MT, IMA-MT ou EMBRAPA.
5.9 Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.	As fazendas seguem o documento <i>Uso e Aplicação de Defensivos e Fertilizantes</i> , onde consta um plano de redução e medidas para evitar a deriva nas aplicações de agroquímicos. Duas fazendas não registram as condições climáticas no momento da aplicação. Apesar de não comprimir o item

	5.9.2, este só será cobrado a partir do terceiro ano de certificação em diante. Não ocorre aplicação de pesticidas próximo a áreas povoadas ou cursos d'água, conforme registros fotográficos e mapas verificados.
5.10 São implementadas as medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.	Áreas vizinhas às propriedades estão ocupadas com sistemas produtivos similares, não existindo sistemas de produção que requerem cuidados diferenciados. Em nenhuma fazenda auditada verificou registros de danos as áreas vizinhas.
5.11 A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.	Em todas fazendas auditadas é possível garantir o uso legal da origem das sementes, seja adquiridas de revendas devidamente habilitadas. Nenhuma das fazendas produz suas próprias sementes.

7.3 Resumo de desempenho do grupo com relação aos Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores V2.5

Requisito: Manuseio de Material Certificado RTRS		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
1.1 Identificação de Material produzido	Os carregamentos expedidos nas propriedades são devidamente acompanhados de suas notas fiscais, contendo as informações requeridas.	
	Como a LDC, gestora do grupo, é a responsável por adquirir o produto certificado físico, a gestão e identificação do volume passível de ser considerado como certificado é realizado pelo próprio gerente do grupo. É realizada um controle interno do gerente do grupo, referente ao volume recebido de cada membro e que é passível de ser considerado como certificado na cadeia de fornecimento. As fazendas utilizam sistemas para gestão dos documentos e registros, que são possíveis de relacionar a documentação de transporte do material certificado com a nota fiscal do mesmo.	
1.2 Resumos de Volume	As fazendas registram os volumes colhidos e fornecidos, e a gestão dos volumes certificados é feita pelo gerente do grupo, LDC.	
1.3 Registros	Algumas fazendas possuem armazém na propriedade e realizam o controle dos volumes colhidos através de sistemas eletrônicos da balança.	
1.4 Produtos fornecidos com Declarações RTRS	As declarações RTRS são gerenciadas pelo gestor do grupo, LDC.	

7.4 Resumo de desempenho do grupo com relação aos Requisitos de Cumprimento RTRS EU RED para Produtores

. routeres			
Requisito 1: Emissões de Gases de Efeito Estufa na Fazenda			
A opção escolhida pelo grupo de produtores foi a Opção	A opção escolhida pelo grupo de produtores foi a Opção 1 – Valor-padrão desagregado para o cultivo.		
CRITÉRIO	RESUMO DO CRITÉRIO		
1.3: Cálculo de emissões de GEE provenientes do transporte da soja	As emissões provenientes do transporte da soja serão consideradas nas etapas seguintes da cadeia.		
Requisito 2: Uso da Terra			
CRITÉRIO	RESUMO DO CRITÉRIO		
2.1: Não há conversão de áreas de alta biodiversidade	Não houve conversão de terras após Janeiro de 2008 nas propriedades do escopo.		
2.2: Não há conversão de áreas de alto estoque de carbono.	Não houve conversão de terras após Janeiro de 2008 nas propriedades do escopo.		
2.3: A informação sobre o uso da terra é comunicada ao próximo operador econômico da cadeia de abastecimento.	O status da terra em Janeiro de 2008 é comunicado ao operador econômico seguinte e são mantidos registros do uso da terra desde esta data.		
	O operador econômico seguinte ao grupo de produtores é a Louis Dreyfus Company, a qual detém tanto o certificado do grupo de produtores RTRS EU RED como o certificado de Cadeia de Custódia de Balanço de Massa RTRS EU RED, e é responsável pela gestão das emissões de toda a cadeia. Sendo assim, é a mesma que monitora o status da terra das		

7.5 Registro de Não-Conformidades da Primeira Auditoria de Vigilância

7.5.1 Registro de não-conformidades para indicadores de cumprimento imediato e de curto prazo do Padrão RTRS de Produção e das respectivas ações corretivas e evidências.		
N ⁰ Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Fazenda 1:	Fazenda América	
2.5.3; 2.5.4; 2.5.5; 2.5.6/	·	Apresentadas evidências que estão realizando o registro da jornada de trabalho e solicitação para implementar uma Convenção Coletiva com o Sindicato da região.
Menor		Evidências: E-mail solicitando agendamento de assembleia com o Sindicato para que estabeleçam uma Convenção Coletiva; Orçamento do ponto

propriedades.

		eletrônico; Registro do ponto manual referente ao mês de dezembro/2020 dos colaboradores Michael de Lima, Deny Kirts, Cláudio Lima, Laécio da Silva, Donizete Taube.
4.2.2/ Menor	Não foi possível evidenciar a correta destinação do óleo usado.	Localizado o comprovante de destinação do óleo usado para empresa habilitada. Evidências: Certificado de coleta de óleo usado nº 336454 emitido por Proluminas em 26/08/2020.
4.5.2/ Menor	Não foi possível evidenciar o registro do monitoramento da vegetação nativa e vida silvestre dentro fazenda.	O gerente do grupo documentou a quantidade de vegetação nativa existente na fazenda e a fazenda iniciou o registro monitoramento da fauna existente na região. Evidências: Documentado Plano para Garantir a Preservação da Vegetação Nativa e da Vida Silvestre.
5.5.4/ Menor	As áreas recém pulverizadas não são sinalizadas	Adquirida placa de reentrada. Evidência: Fotos da placa de reentrada instalada
Fazenda 2:	Fazenda Boa Vista	em talhões.
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
2.3.2/ Menor	Os exames médicos previstos no PGSSMATR da fazenda, não estão	Fazenda foi excluída do grupo de certificação pelo gestor do grupo, devido não conseguir
,	sendo realizados.	implementar de forma satisfatória ações corretivas para as não-conformidades evidenciadas.
2.5.3; 2.5.4; 2.5.5; 2.5.6/ Menor		implementar de forma satisfatória ações corretivas para as não-conformidades evidenciadas. Fazenda foi excluída do grupo de certificação pelo gestor do grupo, devido não conseguir implementar de forma satisfatória ações corretivas para as não-conformidades evidenciadas.
2.5.3; 2.5.4; 2.5.5; 2.5.6/	sendo realizados. Não há registro das horas trabalhadas, não sendo possível evidenciar as horas trabalhadas, bem como as horas extras e descanso	para as não-conformidades evidenciadas. Fazenda foi excluída do grupo de certificação pelo gestor do grupo, devido não conseguir implementar de forma satisfatória ações corretivas
2.5.3; 2.5.4; 2.5.5; 2.5.6/ Menor	sendo realizados. Não há registro das horas trabalhadas, não sendo possível evidenciar as horas trabalhadas, bem como as horas extras e descanso semanal. Não foi possível evidenciar o registro do monitoramento da vegetação	para as não-conformidades evidenciadas. Fazenda foi excluída do grupo de certificação pelo gestor do grupo, devido não conseguir implementar de forma satisfatória ações corretivas para as não-conformidades evidenciadas. Fazenda foi excluída do grupo de certificação pelo gestor do grupo, devido não conseguir implementar de forma satisfatória ações corretivas
2.5.3; 2.5.4; 2.5.5; 2.5.6/ Menor 4.5.2/ Menor	sendo realizados. Não há registro das horas trabalhadas, não sendo possível evidenciar as horas trabalhadas, bem como as horas extras e descanso semanal. Não foi possível evidenciar o registro do monitoramento da vegetação nativa e vida silvestre dentro fazenda.	para as não-conformidades evidenciadas. Fazenda foi excluída do grupo de certificação pelo gestor do grupo, devido não conseguir implementar de forma satisfatória ações corretivas para as não-conformidades evidenciadas. Fazenda foi excluída do grupo de certificação pelo gestor do grupo, devido não conseguir implementar de forma satisfatória ações corretivas
2.5.3; 2.5.4; 2.5.5; 2.5.6/ Menor 4.5.2/ Menor Fazenda 3: Nº Indicador /	sendo realizados. Não há registro das horas trabalhadas, não sendo possível evidenciar as horas trabalhadas, bem como as horas extras e descanso semanal. Não foi possível evidenciar o registro do monitoramento da vegetação nativa e vida silvestre dentro fazenda. Fazenda Rio Branco	para as não-conformidades evidenciadas. Fazenda foi excluída do grupo de certificação pelo gestor do grupo, devido não conseguir implementar de forma satisfatória ações corretivas para as não-conformidades evidenciadas. Fazenda foi excluída do grupo de certificação pelo gestor do grupo, devido não conseguir implementar de forma satisfatória ações corretivas para as não-conformidades evidenciadas.

Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
7.5.3 Registro de	e não-conformidades referente aos Requ	uisitos do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site
-	Não foram encontradas não- conformidades durante essa auditoria.	-
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
7.5.2 Registro de não-conformidades referente aos Requisitos da Cadeia de Custódia para Produtores		
5.5.1 c/ Menor	Não são registrados o nome dos dosadores durante as aplicações de agroquímicos.	A fazenda passou a inserir a informação do nome do dosador nos novos controles de aplicação. Evidências: Imagens dos documentos Controle de Aplicação nº 4817 e 4818.
4.5.2/ Menor	Não foi possível evidenciar o registro do monitoramento da vegetação nativa e vida silvestre dentro fazenda.	O gerente do grupo documentou a quantidade de vegetação nativa existente na fazenda e a fazenda iniciou o registro monitoramento da fauna existente na região. Evidência: Documentado Plano para Garantir a Preservação da Vegetação Nativa e da Vida Silvestre.
4.2.2/ Menor	Não foi possível evidenciar que atualmente os resíduos perigosos, incluindo o óleo usado, são destinados corretamente.	Providenciada nova coleta dos resíduos perigosos, incluindo o óleo usado. Evidência: E-mail solicitando para a Canaã Norte coleta dos resíduos perigosos no dia 12/01/2021.
	descanso semanal.	fazenda de modo a garantir que as folgas serão mantidas, do contrário a fazenda será excluída do grupo. Evidências: Declaração do Empregador, assinada em 17/12/2020 pelo produtor Edemar Stragliotto. Cópia dos cartões ponto dos trabalhadores, mês de dezembro.
2.5.6/ Menor	Os colaboradores trabalham mais de seis dias consecutivos, sem o devido	dezesseis colaboradores, evidenciado que está sendo praticada a folga semanal. Declaração emitida pelo produtor, se comprometendo em elaborar internamente uma estratégia para que o problema não volte a ocorrer. Compromisso do gerente do grupo em monitorar a
	defensivos.	e Medicina do Trabalho declarando que está agendado entre os dias 10/01 e 30/01/2021 a realização dos treinamentos NR 31.8; NR 33; NR 12, NR 20 e Treinamento em Primeiros Socorros. Registro da jornada de dezembro/2020 de
	implementos agrícolas e aplicação de defensivos.	agendado entre os dias 10/01 e 30/01/2021 realização dos treinamentos NR 31.8; NR 33 12, NR 20 e Treinamento em Primeiros Soco

1.2.4; 4.1.2.2/ Menor	Não está mapeado quais produtores possuem áreas de produção fora do escopo de certificação, bem como o número de hectares.	Realizado mapeamento de quais produtores possuem outras áreas agrícolas fora do escopo de certificação. Evidência: Planilha Excel <i>Grupo Produtores LDC</i> com os dados das áreas fora do escopo.
3.1.1/ Menor	Não há um programa de auditorias devidamente documentado.	Criado programa de auditorias internas com as datas previstas para 2021. Evidência: Documento <i>Programa de auditoria interna 2021.</i>

7.6 Resultado Final da Primeira Auditoria de Vigilância

Conformidade com o Padrão RTRS de Produção	Após a implementação das ações corretivas, as fazendas mantidas no grupo demonstram cumprimento com os indicadores aplicáveis do Padrão de Produção.
Conformidade com o Padrão RTRS da Cadeia de Custódia	As fazendas mantidas no grupo cumprem com todos os Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores.
Conformidade com os Requisitos do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site	Após a implementação das ações corretivas, o gestor do grupo cumpre com todos os requisitos aplicáveis do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site.
Cumprimento com os Requisitos RTRS EU RED para Produtores	As emissões de gases de efeito estufa das fazendas estão sendo consideradas através do valor default e são atendidos todos os requisitos de cumprimento RTRS EU RED.

8. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

8.1 Decisão sobre a Certificação

O grupo implementou ações corretivas ou estabeleceu planos de ação satisfatórios para as não-conformidades identificadas nas fazendas América e Rio Branco, referentes ao Padrão de Produção RTRS. A Fazenda Boa Vista foi excluída do grupo pelo gestor, por não implementar de forma satisfatória ações corretivas para as não-conformidades identificadas.

Considerando que com a exclusão da Fazenda Boa Vista e tratamento das não-conformidades das demais fazendas:

- todos os indicadores do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site estão sendo atendidos pelo gerente do grupo;
- todos os indicadores de cumprimento imediato e curto prazo estão em conformidade com o Padrão de Produção RTRS,

está mantida a certificação RTRS na Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1, no Padrão RTRS EU RED de Cadeia de Custódia V2.5 nos Requisitos do Padrão RTRS EU RED para Produtores para as fazendas que fazem parte do grupo gerenciado pela Louis Dreyfus Company – LDC.